



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR DOS MAIORES DE 23 ANOS

Ano Letivo 2023/2024

Anexo 2 – Grelha de avaliação prova escrita de avaliação de conhecimentos

Para conhecimento dos interessados publicita-se que em reunião do Júri das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, nomeado por Despacho do Presidente nº 14 ALUNOS, de 23/01/2023, nos termos do Decreto-Lei nº 64/ 2006, de 21 de março alterado pelo Decreto Lei nº 113/2014, de 16 de julho e pelo Decreto -Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro , e nos termos do Decreto -Lei n.º 113/2014, de 16 de julho alterado pelo Decreto-Lei nº 11/2020 de 2 de abril, foi decidido:

ÁREAS DOS CONHECIMENTOS E COMPETÊNCIAS	Classificação
a) Conhecimentos sobre a Pessoa a.1) O Corpo Humano e o Seu Funcionamento – 4,5 valores a.2) A Pessoa Sujeito – 2 valores a.3) A Pessoa Ser em Relação – 2,5 valores a.4) A Pessoa no Seu Meio Ambiente – 3 valores	12 valores
b) Capacidade de análise, interpretação e síntese de um texto de conteúdo relevante para as ciências da saúde	4 valores
c) Capacidade de construir um texto sobre um tema onde demonstre cultura geral e competências de discurso escrito	4 valores

Coimbra, 8 de março de 2023

O Presidente do Júri

(Helena Mourão Felizardo)